



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PROJETO DE LEI Nº....., 2023

(Do Sr. Kim Kataguiri)

Altera o Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o aumento da pena do crime de homicídio qualificado quando cometido contra alunos, professores e funcionários no ambiente escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o aumento da pena do crime de homicídio qualificado quando cometido contra alunos, professores e funcionários no ambiente escolar.

Art. 2º. O Decreto-Lei 2848, de 07 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 121.

.....

§ 2º.

.....

X – contra estudantes, professores e funcionários no ambiente escolar ou qualquer outro estabelecimento educacional similar;

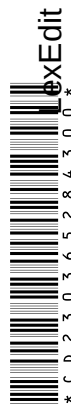
.....

§ 2º-C. A pena do homicídio contra estudantes, professores e funcionários é aumentada de:

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230365284300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

I - 2/3 (dois terços) se cometido em escola, creche, faculdade, universidade ou qualquer outro estabelecimento educacional em horário de funcionamento.” (NR)

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto de lei é endurecer a penalidade para quem comete ataques com resultado morte em escolas, creches, faculdade, universidade ou qualquer outro estabelecimento educacional similar.

Essa semana o Brasil foi surpreendido com mais um ataque numa creche em Blumenau/SC, que resultou na morte de quatro crianças e deixou feridos, dias depois da professora Elisabeth ser assassinada por um adolescente de 13 anos dentro da sala de aula na Escola Estadual Thomazia Montoro, em São Paulo (SP).

O caso recente de Blumenau acrescenta mais um caso na lista dos ataques a creches no Brasil desde o ano de 2011, ultrapassando a média de um ataque por ano.

Em abril de 2011, o país via com choque o massacre na Escola Municipal Tasso da Silveira, em Realengo no Rio de Janeiro (RJ), quando um ex-aluno invadiu a instituição de ensino e matou 12 crianças, além de ferir outras 10.

A partir deste episódio, o número disparou; em 2019, quatro ataques armados, com um em março sendo realizado na escola Raul Brasil, em Suzano (SP), vitimando sete alunos e duas funcionárias. Outros dois ocorreram em setembro, no Colégio Estadual João Manoel Mondrone, em Medianeira (PR), com dois alunos feridos, e um professor esfaqueado no CEU Aricanduva, em São Paulo (SP). Por fim, em novembro, dois alunos feridos por disparos na Escola Estadual Orland Tavares, localizada na zona rural de Carai (MG)

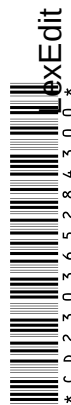
Em maio de 2021, um homem invadiu a Escola Aquarela, em Saudades (SC), matando 3 crianças e duas funcionárias, sendo até então o primeiro ataque que não foi cometido por aluno ou ex-aluno. Em maio de 2022, mais três alunos esfaqueados na Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, no Jardim Guanabara (RJ). Ainda naquele ano, um ataque a tiros ocorreu no Colégio Municipal Eurides Sant'Anna, em Barreiras (BA), matando uma aluna cadeirante, e outro em Sobral (CE), quando um aluno atirou contra três colegas na Escola Estadual Professora Carmosina Ferreira Gomes.

Ainda em novembro de 2022, um rapaz de 16 anos atacou duas escolas na cidade Aracruz (ES), deixando três mortos e outros 13 feridos.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatgui@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagui
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230365284300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Infelizmente, a escalada desse tipo de crime não parece estar no fim. É preciso endurecer as regras para que esses atentados não voltem acontecer no ambiente escolar vitimando alunos, professores e funcionários.

Diante do exposto, por ser de relevância social, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, 11 de abril de 2023.

Deputado KIM KATAGUIRI
(UNIÃO/SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF

